



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1495/2011

Dá denominação a logradouro público.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 7º do artigo 66 da Constituição Federal, e no inciso IV do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapetinga, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se **PRAÇA FRANCISCO DE PAULA PACHECO**, conforme croqui anexo, a atual praça sem denominação no Distrito do Valão Quente, neste Município.

**Art. 2º.** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e OI.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Odyr Batista de Souza, 27 de junho de 2011.

DANIEL RIBEIRO DA SILVA

Presidente



Pirapetinga-MG, Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50 - CNPJ: 19.774.769/0001-95

Telefax: (37) 3465-1532 / 3465-2480 - email: cmpirapetinga@hotmail.com

D:\Meus Documentos\Documents\Arquivo2011\LEI-1495.doc